

# CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PELOTAS

## EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIO REMUNERADO

---

### EDITAL 1/2016

O Presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Pelotas, RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do processo seletivo na formação de cadastro reserva para estágio remunerado, conforme disposições a seguir:

#### 1. Das disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo será constituído de duas etapas, a saber:

a) Primeira Etapa – Execução a Cargo do Agente de Integração – CIEE Pelotas, assim constituída:

- **Prova:** Objetiva de conhecimentos Gerais - de caráter seletivo, e classificatório, para as provas de nível médio e superior.

b) Segunda Etapa - Execução a cargo do Agente de Integração CIEE - Pelotas, de caráter classificatório, constituída de entrevista para avaliação de habilidades e aptidões, verificação de interesse e adequação do perfil do estudante às atividades a serem desenvolvidas no estágio e disponibilidade de horário sem prejuízo da frequência do estagiário ao curso de origem.

1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular nos cursos respectivos, na forma a seguir descrita:

1.2.1 De educação superior; Conforme item 3.1 deste edital.

1.2.2 De ensino médio, a partir do 1º ano e 1º semestre do EJA/E.M. – Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos de nível médio, exceto para os que estiverem no último semestre do 3º ano do ensino médio ou no último semestre do EJA/E.M., vinculados ao ensino público e particular, conforme disposto no item 3.1, nos termos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;

1.3 O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e supervisionado pela Câmara de Vereadores de Pelotas.

1.4 Do total de bolsas de estágio da Câmara de Vereadores de Pelotas, 10% serão reservadas para estudantes Portadores de Necessidades Especiais - PNE, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.4.1. Os estudantes portadores de necessidades especiais deverão entregar, no dia da realização da prova, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

1.4.2 Os estudantes portadores de necessidades especiais deverão apontar, na ficha de inscrição, em campo específico, o tipo de necessidade especial e se há necessidade de algum tipo de prova especial, bem como a descrição do número do CID (Classificação Internacional de Doenças).

1.4.3 Caso não existam estudantes Portadores de Necessidades Especiais aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão gratuitas.

2.2 As inscrições estarão abertas no período de 02.05.2016 até 08.05.2016, no site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE pela internet. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu comprovante de inscrição, a qual será homologada no dia 10.05.2016.

2.3 O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

2.4 Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

2.5 Não serão aceitas inscrições por *fax* ou via postal.

2.6 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.camarapel.rs.gov.br](http://www.camarapel.rs.gov.br).

2.7 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

## **3. DOS CURSOS**

3.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio de nível médio e superior que surgirem durante o período de validade do certame.

3.1.1 Todos os cursos fornecidos por instituições de educação superior, bem como educação profissional vinculados as Universidades e Institutos de Pelotas e da Região e devidamente reconhecido pelo MEC; abrangendo especificadamente os seguinte cursos:

## **CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR**

ADMINISTRACAO
AGRONOMIA
ANALISE DE SISTEMAS
ANTROPOLOGIA
ARQUITETURA E URBANISMO
ARTES PLASTICAS
ARTES VISUAIS
BACHARELADO EM DESIGN - HABILITACAO DESIGN
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA
BACHARELADO EM QUIMICA AMBIENTAL
BIOLOGIA - LICENCIATURA PLENA
BIOTECNOLOGIA
CIENCIA DA COMPUTACAO
CIENCIAS BIOLOGICAS
CIENCIAS CONTABEIS
CIENCIAS DOMESTICAS
CIENCIAS ECONOMICAS
CIENCIAS SOCIAIS
CURSO SUPERIOR DE TEC EM CONSERVACAO E RESTAURO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA
CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM AGROINDUSTRIA
DESIGN DIGITAL
DESIGN GRAFICO
DIREITO
ECOLOGIA
ECONOMIA
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
EDUCACAO FISICA BACHARELADO
ENFERMAGEM
ENGENHARIA AGRICOLA
ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA DA COMPUTACAO
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO
ENGENHARIA DE MATERIAIS
ENGENHARIA DE PETROLEO
ENGENHARIA DE PRODUCAO
ENGENHARIA ELETRICA
ENGENHARIA ELETRICA - ENFASE ELETRONICA
ENGENHARIA GEOLOGICA
ENGENHARIA HIDRICA
ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA
ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL
ESTUDOS SOCIAIS
FARMACIA
FILOSOFIA



FISICA
FISIOTERAPIA
GASTRONOMIA
GEOGRAFIA
GERENCIAMENTO E CONSUMO
GESTAO DE EVENTOS E HOTELARIA
HISTORIA
INFORMATICA
JORNALISMO - COMUNICACAO SOCIAL
LETRAS
LETRAS - HAB PORTUGUES/ALEMAO - LICENCIATURA
LETRAS - HAB PORTUGUES/INGLES
LETRAS - LIC PLENA LETRAS INGLES E LIT DA LING
LETRAS - PORTUGUES
LETRAS - PORTUGUES/ ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERAT
LETRAS - PORTUGUES/ INGLES E RESPECTIVAS LITERATUR
LETRAS - TRADUTOR INTERPRETE
LETRAS HAB PORTUGUES/FRANCES
LETRAS- LIC PLENA LETRAS ESPANHOL E LIT LING EAD
LICENCIATURA EM QUIMICA
MATEMATICA
MEDICINA
MEDICINA VETERINARIA
MEMORIA SOCIAL E PATRIMONIO CULTURAL
METEOROLOGIA
NUTRICAO
ODONTOLOGIA
PEDAGOGIA
PEDAGOGIA EAD
PORTUGUES E LITERATURAS DA LINGUA PORTUGUESA
PSICOLOGIA
PSICOPEDAGOGIA ESCOLAR E CLINICA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA - COMUNICACAO SOCIAL
QUIMICA
QUIMICA DE ALIMENTOS
RELACOES INTERNACIONAIS
RELACOES PUBLICAS - COMUNICACAO SOCIAL
SECRETARIADO ORGANIZACIONAL TRILINGUE
SERVICO SOCIAL
TECNOLOGIA DE GEOPROCESSAMENTO
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS
TECNOLOGIA EM GESTAO COMERCIAL
TECNOLOGIA EM GESTAO DE COOPERATIVAS
TECNOLOGIA EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
TECNOLOGIA EM GESTAO DE TURISMO
TECNOLOGIA EM GESTAO FINANCEIRA
TECNOLOGIA EM GESTAO HOSPITALAR
TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS

TECNOLOGIA EM PRODUCAO FONOGRAFICA
TECNOLOGIA EM TRANSPORTES TERRESTRES
TECNOLOGIA EM VITICULTURA E ENOLOGIA
TECNOLOGO EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
TECNOLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL
TECNOLOGO EM DESIGN DE MODA
TECNOLOGO EM SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES
TECNOLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET EAD
TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL
TEOLOGIA
TERAPIA OCUPACIONAL
TURISMO
TURISMO CULTURAL
ZOOTECNIA

3.1.2 Todos os cursos fornecidos por instituições de educação de nível médio, bem como educação profissional ou técnica vinculados as Insituições de Ensino de Pelotas e da Região e devidamente reconhecido pelo MEC; abrangendo especificadamente os seguinte cursos:

#### **CURSOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO**

CURSO MEDIO TECNICO INTEGRADO EM AGROPECUARIA
CURSO MEDIO TECNICO INTEGRADO EM INFORMATICA
CURSO TECNICO EM AGROINDUSTRIA - EAD
CURSO TECNICO EM BIOCOMBUSTIVEIS
ENGENHARIA ELETRICA
ENGENHARIA QUIMICA
ENSINO MEDIO
EJA
ENSINO MEDIO - TEC EDIFICACOES
ENSINO MEDIO - TEC ELETROTECNICA
ENSINO MEDIO - TEC EM ELETRONICA
ENSINO MEDIO - TEC MECANICO
ENSINO MEDIO - TEC QUIMICA
ENSINO MEDIO - TEC TELECOMUNICACOES
SUPLEMENTACAO TECNICO EM MECATRONICA
TEC QUIMICA - ENF PROCESSOS INDUSTRIAIS E QUIMICOS
TECNICO AGROPECUARIA
TECNICO ALIMENTOS
TECNICO ELETROMECHANICA
TECNICO ELETROTECNICA
TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
TECNICO EM ADMINISTRACAO EAD
TECNICO EM AGROINDUSTRIA
TECNICO EM COMUNICACAO VISUAL
TECNICO EM CONTABILIDADE
TECNICO EM DESENHO INDUSTRIAL
TECNICO EM DESIGN DE INTERIORES

TECNICO EM DESIGN DE MOVEIS
TECNICO EM EDIFICACAO
TECNICO EM INFORMÁTICA
TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL
TECNICO EM QUIMICA
TECNICO EM SISTEMAS DE INFORMACAO
TECNICO EM SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES
TECNICO EM VESTUARIO
TECNICO MANUTENCAO SUPORTE EM INFORMATICA-PROEJA
TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL
TECNOLOGIA EM GESTAO DE COOPERATIVAS
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

#### 4. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- d) Estudantes de cursos de nível superior: não estar cursando último semestre do curso. Estar matriculado a partir do 2º ano, se acadêmico do curso seriado e a partir do 3º semestre, se acadêmico do curso semestral, exceto nos cursos de Enfermagem e Fisioterapia, no qual os candidatos deverão estar matriculados a partir do 6º semestre.

4.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento do Termo de Compromisso de Estágio:

4.1.1– Documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar)

4.1.2– CPF;

4.1.3- 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;

4.1.4– Comprovante de residência;

4.1.5– Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino.

4.1.6- Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

#### 5. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo constará de Prova Escrita de caráter classificatório, com 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha.

5.2 A prova escrita objetiva será realizada na data de 15.05.2016, sendo que o Agente de Integração e a Câmara Municipal de Pelotas/RS, deverão divulgar até o dia 12.05.2016, o horário e local da realização da mesma.

5.3 As provas escritas objetivas serão únicas para nível médio/técnico e nível superior.

5.4 As provas escritas objetivas para todos os níveis serão aplicadas no Município de Pelotas/RS em local a ser divulgado, através de Edital e no site: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)

5.5 Pontuação para a prova escrita de todos os níveis:

PROVA	CONTEÚDO	Questões	pontuação
Escrita	1. Língua Portuguesa	5	0,40
	2. Informática	5	0,40
	3. Matemática	5	0,40
	4. Conhecimentos Gerais	10	0,40
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

## 6.DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para início das mesmas, munido de:

- a) Documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) Caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.
- c) Comprovante de inscrição.

6.2 O ingresso na sala só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

6.3 Não será permitida entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

6.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.5 Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros).

6.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se fora do horário estabelecido;

- b) For incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas;
- d) Utiliza-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.

6.7 O candidato só poderá se retirar do recinto das provas, após 01 (uma) hora do início das mesmas.

6.8 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

## 7 . DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Os gabaritos definitivos serão divulgados no site eletrônico do CIEE/RS na data de **16.05.2016**.

7.2 O resultado da primeira fase será divulgado até o dia **20.05.2016**, com publicação no site do CIEE RS [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitida a interposição de recurso á prova escrita pelos candidatos, das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00 do dia **23.05.2016** junto ao CIEE Pelotas.

a) Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola, que despachará para o órgão competente para julgamento.

b) Os referidos recursos deverão ser protocolados no CIEE Pelotas, situado á Rua Gonçalves Chaves, 756 – Centro – Pelotas / RS, e deverão seguir conforme modelo ANEXO I deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Nome completo e o número de inscrição;
- b) Área/curso ao qual concorre;
- c) Razões do pedido de revisão;
- d) Exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.2 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão a prova ou nota.

8.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via posta, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.

8.4 Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

## 9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Observado o item 1( um) do presente Edital, o processo seletivo para preencher vagas de estágio de NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR compreenderá as seguintes fases:

- a) primeira fase: de caráter classificatório, constituída de prova.
- b) segunda fase: de caráter classificatório, constituída de entrevista e avaliação de habilidades, com execução do Centro de Integração Empresa Escola solicitante, para verificar a adequação do perfil do estudante às atividades a serem desenvolvidas no estágio e demais requisitos do item 1.1 “b”, supra.

9.2 Para os estudantes portadores de necessidades especiais, que se enquadrem no item 1.4 deste Edital e apresentem laudo médico, conforme item 1.4.1, será elaborado lista de classificação, por curso, em ordem decrescente de pontos obtidos na primeira fase.

9.3 Os classificados na primeira fase serão convocados para a segunda, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

9.4 Caso haja empate entre estudantes classificados, terá preferência o estudante que, na seguinte ordem:

- a) for mais idoso;
- b) por sorteio.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação para a entrevista de estágio junto à Câmara de Vereadores de Pelotas será executada pelo CIEE, e será mediante contato telefônico ou SMS, exclusivamente, com o candidato.

10.2 Serão considerados, para convocação, os números de telefone registrados pelo estudante no cadastro do CIEE, sendo de responsabilidade do estudante manter sempre atualizados os dados cadastrais no banco de dados do CIEE.

10.3 Para cada vaga de estágio a ser preenchida serão realizadas, durante 1 (um) dia, 4 (quatro) tentativas de contato telefônico com cada candidato a ser convocado para a entrevista, sendo 2 (duas)

tentativas no turno da manhã e 2 (duas) no turno da tarde; caso o estudante não atenda as ligações será convocado o próximo candidato da lista.

10.4 Todas as tentativas de contato telefônico com o candidato serão registradas pelo CIEE.

10.5 A entrevista será realizada no CIEE ou onde houver vaga de estágio.

10.6 Serão eliminados do processo seletivo os estudantes que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) não aceitar participar da entrevista, quando for convocado;
- c) deixar de comparecer à entrevista, sem motivo justificado formalmente;
- d) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Câmara de Vereadores de Pelotas.

10.7 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

10.8 Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do estudante aqueles que estiverem registrados no cadastro do CIEE.

10.9 O estudante convocado que não tiver 16 (dezesesseis) anos completos será remanejado para o final da lista de classificação e aguardará vaga até o complemento da idade mínima.

10.9.1 O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

10.9.2 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, podem ser entrevistados, no máximo, 6 (seis) estudantes, sendo encaminhados 3 (três) estudantes por vez.

10.9.3 O estudante não aproveitado permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade.

10.9.4 O estudante será convocado para entrevista duas vezes na câmara Municipal de Pelotas, não sendo alterada sua classificação. Caso não seja aprovado em nenhuma das duas entrevistas, o estudante será remanejado automaticamente para o final da lista.

10.9.5 O estudante poderá requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deverá ser apresentado, pessoalmente, no CIEE local.

10.9.6 Não será fornecido, ao estudante, comprovante individual de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no sítio do CIEE na internet [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

## **11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO**

11.1 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da Câmara de Vereadores de Pelotas.

11.2 A aprovação na primeira fase do processo seletivo gera para o estudante apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga e aprovação na segunda fase do processo seletivo, constituída de entrevista e avaliação de habilidades com execução a cargo do CIEE

11.3 A Câmara de Vereadores de Pelotas se reserva ao direito de convocar estudantes em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e à existência de vaga de estágio.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

12.1 O resultado final será divulgado até o dia **30/05/2016**.

12.2 O resultado servirá para formação de cadastro reserva a ser utilizado pela Câmara de Vereadores de Pelotas, segundo sua necessidade e conveniência para preencher vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

## **13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

13.1 O processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Câmara de Vereadores de Pelotas.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A jornada de atividade em estágio será de cinco horas diárias e vinte e cinco horas semanais, observado o horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Pelotas, desde que compatíveis com o horário escolar.

14.2 O estudante em estágio não obrigatório de nível superior perceberá bolsa de estágio nos seguintes valores:

a) estágio nível médio e superior com carga horária de vinte e cinco horas semanais – R\$ 679,11 (seiscentos e setenta e nove reais e onze centavos);

b) O estagiário terá direito ao vale transporte 2 passagens local por dia efetivamente estagiado.

14.4 Para esclarecimentos sobre o processo seletivo o estudante poderá ligar para a unidade do CIEE mais próxima de sua residência, localizado na rua Gonçalves Chaves, 756 , com telefones (53) 3225.0847 e (53) 3222,1257.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

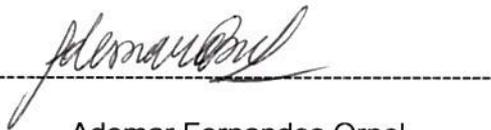
15.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Integração Empresa Escola ou indicado bem como o responsável pelo Processo Seletivo junto à Câmara de Vereadores de Pelotas.

15.3 Faz parte deste edital:

- Anexo I Modelo de recurso

Registre-se e publique-se

Pelotas, 18 de Março de 2016.



Ademar Fernandes Ornel

Presidente da Câmara de Vereadores de Pelotas



